DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2624
De 02 de abril de 2019
Autoria: Vereador Regivaldo Rodrigues da Silva

"Dispõe sobre denominação de logradouro público".

A Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Sr. Francisco José Campaner, D.D. Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Denominar-se-á "Horto Florestal Hélio Machado", a praça pública em construção entre as Ruas Éttore Moretti, Juliana Rizola e Sebastião Godoy Moreira, no Conjunto Habitacional "Prefeito Victor Arnaldo Torrezan", no Município de Ribeirão Bonito/SP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 02 de abril de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Lei nº 2625
De 17 de abril de 2019
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

"Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Sr. FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, D.D. Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Os valores financeiros da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito passam a vigorar, a partir de 1º de março de 2019, em conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 2º - Os valores financeiros, expressos em Reais (R$), da tabela de remuneração mensal do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito (Lei nº 2.392, de 28 de março de 2014 – Anexos I e II), terão a aplicação do percentual de 3,.94 (três virgula noventa e quatro por cento), passando a ser os seguintes, a partir de 1º de março de 2019:

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO DE REMUNERAÇÃO – CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES

Denominação	Referência	Valor da Remuneração
Auxiliar de Serviços Gerais	C1	R$ 1.324,00
Assistente Legislativo	C3	R$ 3.312,00
Contador	C4	R$ 3.577,00
Procurador Jurídico	C5	R$ 3.577,00

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO DE REMUNERAÇÃO – CARGOS EM COMISSÃO

Denominação	Referência	Valor da Remuneração
Diretor Administrativo	A2	R$ 4.239,00

Parágrafo Único – O índice de referência utilizado para aplicação dos valores de que trata o "caput" deste artigo é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação específica, consignada no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 17 de abril de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Lei nº 2626
De 17 de abril de 2019
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

"Dispõe sobre a revisão geral anual do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, para os agentes políticos do Município de Ribeirão Bonito e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Sr. Francisco José Campaner, D.D. Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores financeiros dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito de Ribeirão Bonito passam a vigorar, a partir de 1º de março de 2019, em face da revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X da Constituição Federal, aplicado o índice de 3,94% (três virgula noventa e quatro por cento) - INPC em conformidade com o disposto nesta lei e na forma que se segue:

Agente Político	Valor do Subsídio (R$)
Prefeito	R$ 10.972,00
Vice-Prefeito	R$ 3.962,00

Art. 2º - Os valores financeiros dos subsídios do vereador e do presidente da Mesa Diretora da Câmara de Ribeirão Bonito passam a vigorar, a partir de 1º de março de 2019, em face da revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X da Constituição Federal, em conformidade com o disposto nesta lei, aplicado o percentual de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento) - INPC, na forma que se segue:

Agente Político	Valor do subsídio (R$)
Presidente da Mesa	R$ 3.962,00
Vereador	R$ 2.596,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação específica, consignada no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 17 de abril de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Lei nº 2627
De 17 de abril de 2019

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2603/18 c/c Lei 4.320/64".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, com criação da ficha respectiva, na importância de R$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), no exercício de 2019, em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei nº 4320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.01	***	3.3.90.30	05	12.365.0009.2022.0000	Material de Consumo	R$ 19.937,56
Total						R$ 19.937,56

(***) – ficha a ser criada

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), serão cobertos por conta de superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, referente a recursos oriundos do Governo Federal, relativo ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Processo nº 23400016245201374 – Termo de Compromisso PAR nº 201304959, destinado à aquisição de materiais pedagógicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 17 de abril de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei destinado à abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 19.937,56, tendo em vista repasse de recurso realizado pelo Governo Federal, através do PAR – Plano de Ações Articuladas, destinado à aquisição de material pedagógico a ser utilizado nas Unidades Escolares do Município.

Informo que citado recurso será coberto por superávit financeiro do exercício anterior, tendo em vista a liberação do mesmo ter ocorrido em 28.12.2018, conforme demonstra extrato bancário anexo.

Ribeirão Bonito, 12 de março de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Lei nº 2628
De 17 de abril de 2019
Autoria: Vereadores Armando Luís Lombardo Simões – Armandinho, Leandro Donizzete Mascaro – Galego, Valdinei de Oliveira – Tuca

"Dispõe sobre a obrigatoriedade na divulgação da lista de espera para vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Sr. Francisco José Campaner, D.D. Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica obrigado o Poder Executivo Municipal a publicar, bimestralmente, no Diário oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal na rede mundial de computadores a lista atualizada de espera para vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs.

Parágrafo Único – As informações a serem publicadas deverão conter, obrigatoriamente, o nome do requerente, o número do protocolo, a data e hora da inscrição e a unidade pretendida, sem prejuízo à divulgação do número de vagas existentes e o número de inscritos na lista.

Art. 2º - As informações a serem divulgadas serão de inteira responsabilidade do poder Executivo, respondendo este em casos de omissão ou incorreção nos dados.

Art. 3º - Caberá ainda ao Poder Executivo local, manter contato com os solicitantes a fim de constatar seu interesse na vaga, fazendo-o, na mesma periodicidade a que se deva publicar a listagem mencionada no artigo primeiro desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 17 de abril de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Decretos

Decreto nº 2758
De 26 de março de 2019

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.799,00 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e nove reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotação de ficha, no exercício de 2019, conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.01	149	3.3.90.36	01	12.361.0009.2021.0000	Outros Serviços Terceiros - PF	R$ 22.799,00
Total						R$ 22.799,00

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 22.799,00 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e nove reais), serão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

cobertos por conta de anulação parcial da rubrica a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.01	150	3.3.90.39	01	12.361.0009.2021.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 22.799,00
Total						R$ 22.799,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 26 de março de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Decreto nº 2761
De 17 de abril de 2019
Autorização: Lei nº 2627, de 17.04.2019

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, na ficha descriminada, na importância de R$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), no exercício de 2019, em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei nº 4320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.01	348	3.3.90.30	05	12.365.0009.2022.0000	Material de Consumo	R$ 19.937,56
Total						R$ 19.937,56

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), serão cobertos por conta de superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, referente a recursos oriundos do Governo Federal, relativo ao PAR – Plano de Ações Articuladas – Processo nº 23400016245201374 – Termo de Compromisso PAR nº 201304959, destinado à aquisição de materiais pedagógicos.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 17 de abril de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 4559
De 15 de abril de 2019

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a funcionária EVA APARECIDA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Finanças, portadora do RG nº 26.650.967-8 e do CPF nº 141.819.638-02, para substituir a Sra. MARCIA MARIA BARBOZA, Coordenadora Financeira, portadora do RG nº 23.716.913-7, e do CPF nº 144.423.148-02, no período de 15 a 17 a de abril de 2019, em virtude de problema de saúde (atestado médico), para:

- efetivar junto à Tesouraria, em conjunto com o Sr. Francisco José Campaner, Prefeito Municipal, os pagamentos de despesas desta Prefeitura Municipal, seja por meios eletrônicos, por transferência ou através de cheques, bem como efetuar cadastro, alteração e desbloqueio de senhas;

- assinar todos os cheques, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º - Em conformidade com o artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 2305, de 26.12.2012, a funcionária terá direito à diferença salarial entre as Referências A7 e A3.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 15 de abril de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Portaria nº 4564
De 22 de abril de 2019

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, em atenção ao solicitado pela Comissão Processante, o prazo estabelecido na Portaria nº 4539, de 18.02.2019, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 2305/12, tendo em vista que não foi possível findar os trabalhos no prazo hábil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 22 de abril de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito – SP, vem através do presente, convidar Vossa Senhoria a participar das Audiências Públicas destinadas à discussão e elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, que ocorrerão, respectivamente, nos dias 25 e 26 de abril de 2019, às 15h30, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade.

Contamos com sua participação.

VANDERLEI APARECIDO PAULO DA SILVA

Gestor de Finanças Públicas, Orçamento e Contabilidade

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Termo de Credenciamento nº 049/2019
Chamamento Público n° 003/2018
Processo Administrativo n° 048/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Maria Eugênia de Almeida (CPF: 461.915.438-59)

Objeto: Credenciamento de microempreendedores individuais MEI`s (artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006 c.c art. 966 CC), interessados em prestar serviços de diarista.

Data da Assinatura 05/04/2019

Término 05/04/2020

Valor do Termo: O valor total corresponde à quantidade de horas efetivamente realizadas multiplicado pelo valor unitário por hora de R$ 7,10 h (sete reais e dez centavos), fixado para a modalidade do serviço, apurando-se o valor final de cada mês.

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada:. Maria Eugênia de Almeida.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 050/2019
Chamamento Público n° 003/2018
Processo Administrativo n° 049/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Bianca Marques de Melo Silva (CPF: 399.386.158-21)

Objeto: Credenciamento de microempreendedores individuais MEI`s (artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006 c.c art. 966 CC), interessados em prestar serviços de diarista.

Data da Assinatura 08/04/2019

Término 08/04/2020

Valor do Termo: O valor total corresponde à quantidade de horas efetivamente realizadas multiplicado pelo valor unitário por hora de R$ 7,10 h (sete reais e dez centavos), fixado para a modalidade do serviço, apurando-se o valor

final de cada mês.

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada:. Maria Luiza Peichin Battahin.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 057/2019
Chamamento Público n° 003/2018
Processo Administrativo n° 055/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Fernando Henrique Mesquita (CPF: 439.420.608-17)

Objeto: Credenciamento de microempreendedores individuais MEI`s (artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006 c.c art. 966 CC), interessados em prestar serviços de eletricista.

Data da Assinatura 18/04/2019

Término 18/04/2020

Valor do Termo: O valor total corresponde à quantidade de horas efetivamente realizadas multiplicado pelo valor unitário por hora de R$ 14,20 h (Quatorze reais e vinte centavos), fixado para a modalidade do serviço, apurando-se o valor final de cada mês.

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada:- Fernando Henrique Mesquita.

Extrato do Distrato do Termo de Credenciamento
Nº - 45/2019
Chamamento Público 003/18

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, CNPJ Nº 982.029.018/0001-04 e

JEMISON JOSÉ DA SILVA, CPF:- 392.142.728-24, CNPJ/MF N° 33.028.660/0001-30.

Objeto: Resolvem as partes contratantes, de comum acordo, através do presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a RESCINDIR o TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2019, para que o mesmo fique sem nenhum efeito e como inexistentes e, por isso mesmo, sem qualquer eficácia jurídica.

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Jemison José da Silva.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 052/2019
Pregão Presencial nº 008/2019
Processo Licitatório n° 034/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Posto Aiello & Guerreiro Ltda.

CNPJ Nº 01.627.962/0001-38

Objeto- Registro de preços para aquisição e fornecimento de etanol, óleo diesel e gasolina para a frota da Municipalidade, com fornecimento (diário),, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 06(seis) meses

Data da Assinatura: 11/04/2019

Término: 11/08/2019

Valor do Litro dos combustíveis registrados:

Etanol: R$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos);

Gasolina Comum: R$ 4,261 (quatro reais, duzentos e sessenta e um milésimos de centavos)

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R$ 139.394,40 (Cento e trinta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Antônio Carlos Aiello Guerreiro

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 53/2019
Pregão Presencial nº 008/2019
Processo Licitatório n° 034/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Cooperativa Agricola Mista De Ribeirão Bonito.

CNPJ Nº 55.939.698/0002-88

Objeto: Registro de preços para aquisição e fornecimento de etanol, óleo diesel e gasolina para a frota da Municipalidade, com fornecimento (diário),, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 06(seis) meses.

Data da Assinatura: 11/04/2019

Término: 11/08//2019

Valor do Litro do Diesel S-10 registrado: R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos)

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R$ 91.235,00 (Noventa e um mil, duzentos e trinta e cinco reais)

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Viriato Rohrer De Lacerda

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 054/2019
Pregão Presencial nº 008/2019
Processo Licitatório n° 034/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Auto Posto Simões & Simões Ltda.

CNPJ Nº 11.041.454/0001-27

Objeto: Registro de preços para aquisição e fornecimento de etanol, óleo diesel e gasolina para a frota da Municipalidade, com fornecimento (diário),, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 06(seis) meses

Data da Assinatura: 11/04/2019

Término: 11/08/2019

Valor do Litro do Diesel Comum registrado: R$ 3,479 (três reais, quatrocentos e setenta e nove milésimos de centavos)

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R$ 142.030,17 (Cento e quarenta e dois mil, trinta reais e dezessete centavos)

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Rosangela Aparecida Simões

Dispensas

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISISONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA
Artigo 24, I c.c. artigo 23, ambos da Lei n° 8.666/93 e Decreto Federal n° 9.412, de 18 de junho de 2018

Fica dispensada a realização de processo licitatório para a contratação dos serviços mais adiante descritos, com base no artigo 24, inciso I da Lei n° 8.666/93[1].

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para elaboração de projeto executivo (estrutura e fundação) para obra de construção de uma ponte com aduelas sobre o Córrego Guarapiranga na Estrada Vicinal Guarapiranga/Araraquara.

Contratada(o): PAULO ROBERTO DESIDERIO-ME (CNPJ/MF 13.217.068/0001-79)

Valor: R$ 17.000,00(dezessete mil reais).

Prazo de Execução: 30 (dias) dias

Forma de Pagamento: Até o 5°(quinto) dia útil após o término da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Para a execução de forma direta dos serviços mais adiante detalhados, é indispensável que o Município tenha à sua disposição equipamentos específicos, como também engenheiro com especialização nas áreas estrutural, agrimensura, topografia e geodesia, além de um

[1] Art. 24. É dispensável a licitação:
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
I - para obras e serviços de engenharia:
a) convite - até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);
DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018
Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
I - para obras e serviços de engenharia:
a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

desenhista autocadista.

Em relação aos engenheiros civis da Prefeitura, a jornada de trabalho diária de cada um está totalmente tomada com as inúmeras atribuições do setor de engenharia, dentre elas, a fiscalização de obras do Município, análise de projetos de edificações para o fim de expedição de Alvarás de Licença de Construção ou reforma, vistorias para fim de expedição de "habite-se" e visitas técnicas para a Diretoria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

Não bastando, o Município também não dispõe dos equipamentos necessários para a realização dos trabalhos, e portanto, teria que locá-los, arcando com um custo elevadíssimo para os cofres públicos.

Justifica-se portanto, a execução de forma indireta dos serviços, mediante a contratação de empresa ou profissional especializado

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

O detalhamento e especificações dos serviços estão elencados no Projeto Básico.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A vigência, obrigações complementares e demais cláusulas e condições pertinentes, farão parte da carta-contrato a ser celebrada com a(o) contratada(o).

Ribeirão Bonito, 10 de abril de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER
PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Educação
Ribeirão Bonito - SP



EMEI
"Professora Lúcia Jair Lucato"
Rua Padre Guedes, n.º 468 – Centro – Ribeirão Bonito/SP
Fone/Fax: 3344-1182

ATOS DA DIRETORIA DA ESCOLA

ACÚMULO DE CARGO

A Diretora de Escola de Educação Infantil "Prof. Lúcia Jair Lucato", de Ribeirão Bonito, Diretoria de Ensino da Região de São Carlos, com base no artigo 64, inciso I do decreto 17329/81, combinado com o Artigo 8 do Decreto 41915/97 expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO 004/19: LILIANA DE ALMEIDA PAULA PESSA, RG n.º 47.684.341-8 SSP/SP, Professora Assistente na EMEI "Prof. Lúcia Jair Lucato" no município de Ribeirão Bonito S/P acumula com Professor III (Educação Especial) na EMEB "Antonio Stella Moruzzi", na cidade de São Carlos – SP. **ACÚMULO LEGAL.**

Ribeirão Bonito, 18 de abril de 2019.

Claudia Haddad Succi Malfatti
Diretora de Escola

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Atas

Ata da Sessão Ordinária da 984ª. Sessão, da 45a. Sessão Legislativa, da 17a. Legislatura, de 18 de março de 2019. Primeiramente o presidente pede ao 1º secretário que faça a chamada dos senhores vereadores e constata-se a presença de todos. Com o número legal dos mesmos o presidente abre a sessão convidando o Ver. Armando para ler um trecho bíblico. Em seguida o presidente coloca em votação a ata da sessão ordinária de 18/02/2019 e das sessões extraordinárias de 26/02/2019 as quais são aprovadas respectivamente, por 07 votos favoráveis e 01 ausência. Em seguida o presidente pede ao secretário que faça a LEITURA DO EXPEDIENTE: - PROJETO DE LEI Nº 042/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre regulamentar o trabalho no âmbito municipal e dá outras providências - EM PAUTA; - PROJETO DE LEI Nº 044/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de credito adicional suplementar – EM PAUTA; - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre inclusão de novas atividades na Lei Complementar 1806/2003, bem como procede à alteração no Anexo I da Lei 1924/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº157, de 29.12.2016 – EM PAUTA; - PROJETO DE LEI Nº 050/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre permuta de imóvel de propriedade do município de Ribeirão Bonito por imóvel particular – EM PAUTA; - PROJETO DE LEI Nº 003/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, em conformidade com a Lei Municipal nº 2603/18 c/c Lei 4320/64 - ANEXO Pareceres das Comissões de C.J.R. e de O.F.C. (discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei); - PROJETO DE LEI Nº 004/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, em conformidade com a Lei Municipal nº2603/18 c/c Lei 4320/64 ANEXO Pareceres das Comissões de C.J.R. e de O.F.C. (discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei); - PROJETO DE LEI Nº 005/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, em conformidade com a Lei Municipal nº2603/18 c/c Lei 4320/64 - ANEXO Pareceres das Comissões de C.J.R. e de O.F.C. (discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei); - PROJETO DE LEI Nº 006/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, em conformidade com a Lei Municipal nº2603/18 c/c Lei 4320/64 - ANEXO Pareceres das Comissões de C.J.R. e de O.F.C. (discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei); - PROJETO DE LEI Nº 007/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar - ANEXO Pareceres das Comissões de C.J.R. e de O.F.C. (discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei); - PROJETO DE LEI Nº 008/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Município de Ribeirão Bonito a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e, cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica – EM PAUTA; - PROJETO DE LEI Nº 009/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Município de Ribeirão Bonito celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, para os fins que especifica – EM PAUTA; - PROJETO DE LEI Nº 010/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre reabrir prazo estabelecido no artigo 2º da Lei Municipal Nº2608, de 5 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no município de Ribeirão Bonito – EM PAUTA; - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de 02 (dois) cargos de Cuidador Escolar, integrante do Quadro geral da administração, e dá outras providências – EM PAUTA; - PROJETO DE LEI Nº 012/2019, de autoria do Executivo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei nº 1972, de 19 de março de 2008, que dispõe sobre a consolidação da legislação que trata da política municipal de atendimento aos Direitos da criança e do adolescente e dá outras providências (Leitura); - PROJETO DE LEI Nº 001/2019, de autoria do Ver. Regivaldo R. da Silva, que dispõe sobre denominação de logradouro público – EM PAUTA; - PROJETO DE LEI Nº 002/2019, de autoria dos Vers. Valdinei de Oliveira, Armando L. L. Simões e Leandro D. Mascaro, que dispõe sobre a obrigatoriedade na divulgação da lista de espera para vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs e dá outras providencias – EM PAUTA; - PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO Nº 001/2018, de autoria da maioria absoluta dos vereadores da Câmara Municipal, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Município de RB/ SP – EM PAUTA; - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dispõe sobre o Regimento Interno da C. Municipal de RB/SP – EM PAUTA; - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2019, de autoria do Ver. José Eraldo Chiavoloni, que dispõe sobre identificação de autoria das honrarias concedidas pela Câmara Municipal de Ribeirão Bonito e dá outras providencias – EM PAUTA; - REQUERIMENTO N° 020/2019, de autoria do Ver. Manoelito da S. Gomes, requerendo informações ao Prefeito Municipal sobre os prazos de conclusão das obras em andamento no município (Discussão e Votação); - REQUERIMENTO N° 021/2019, de autoria do Ver. Leandro D. Mascaro, requerendo informações ao Prefeito Municipal sobre convênios firmados com o município (Leitura/Discussão e Votação); - REQUERIMENTO N° 022/2019, de autoria do Ver. Regivaldo R. da SIlva, requerendo informações ao Prefeito Municipal sobre a 2ª etapa de recape no município (Discussão e Votação); - REQUERIMENTO N° 023/2019, de autoria do Ver. Regivaldo R. da Silva, requerendo informações ao Prefeito Municipal sobre os veículos sucateados da municipalidade (Discussão e Votação); - REQUERIMENTO N° 024/2019, de autoria do Ver. Armado Luís L. Simões, requerendo do Prefeito Municipal cópia dos demonstrativos das Audiência públicas realizadas pela Prefeitura (Discussão e Votação); - REQUERIMENTO N° 025/2019, de autoria do Ver. Armado Luís L. Simões, requerendo cópia dos valores referente à função “Urbanismo” de 2018 (Discussão e Votação); - REQUERIMENTO N° 026/2019, de autoria do Ver. Valdinei de Oliveira, requerendo informações ao Prefeito Municipal a respeito da obra na Av Afonso Celestino (Discussão e Votação); - REQUERIMENTO N° 027/2019, de autoria do Ver. Valdinei de Oliveira, requerendo informações ao Prefeito Municipal a respeito dos cortes das arvores do município (Discussão e Votação); - REQUERIMENTO N° 028/2019, de autoria do Ver. Leandro Donizette Mascaro, requerendo informações ao Prefeito Municipal sobre o veículo Ford F-350, placa DSE - 4518, adquirido pela municipalidade (Discussão e Votação); - REQUERIMENTO N° 029/2019, de autoria do Ver. Leandro Donizette Mascaro, requerendo informações ao Prefeito Municipal sobre prestação de serviço de coleta de resíduos de construção civil (Discussão e Votação); - REQUERIMENTO N° 030/2019, de autoria do Ver. Valdinei de Oliveira, requerendo informações ao Presidente da Câmara Municipal a respeito de análise da água do município (Leitura/Discussão e Votação); - REQUERIMENTO N° 031/2019, de autoria do Ver. Regivaldo R. da Silva, requerendo informações ao Prefeito Municipal sobre os engenheiros responsáveis da obra na Ponte do matadouro (Leitura/Discussão e Votação); - REQUERIMENTO N° 032/2019, de autoria do Ver. Regivaldo R. da Silva, requerendo cópia de todos os estágios das despesas da obra na Ponte do matadouro (Leitura/Discussão e Votação); - REQUERIMENTO N° 033/2019, de autoria do Ver. Valdinei de Oliveira, requerendo informações ao Prefeito Municipal a respeito do oficio 056/2019 - resposta ao requerimento 007/2018 (Leitura/Discussão e Votação); - REQUERIMENTO N° 034/2019, de autoria do Ver. José Eraldo Chiavoloni, requerendo informações ao Prefeito Municipal a respeito do contrato de locação do imóvel situado à Rua Dr. Aurélio Neves 355 (Leitura/Discussão e Votação); - REQUERIMENTO N° 035/2019, de autoria do Ver. Leandro Donizette Mascaro, requerendo ao Prefeito Municipal cópia o contrato celebrado entre a Prefeitura com a empresa Sistema Convex Locações de produtos de informática (Leitura/Discussão e Votação); - REQUERIMENTO N° 036/2019, de autoria do Ver. Leandro D. Mascaro, requerendo cópia ao Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Municipal de todo procedimento administrativo realizado para contratação da empresa F. C. Sylvestre Construção Ltda. (Leitura/Discussão e Votação); - REQUERIMENTO N° 037/2019, de autoria do Ver. Leandro D. Mascaro, requerendo informações ao Prefeito Municipal sobre o corte de arvores na área urbana (Leitura/Discussão e Votação); - INDICAÇÃO Nº 023/2019, de autoria do Ver. João Victor Machado Borges, que dispõe sobre a possibilidade de iniciar ações para eliminar os criadouros do mosquito transmissor de dengue (Leitura); - INDICAÇÃO Nº 024/2019, de autoria do Ver. Valdinei de Oliveira, que dispõe sobre a possibilidade de fornecer treinamento e reciclagem aos mototristas da municipalidade (Leitura); - MOÇÃO Nº 008/2019, de autoria do Ver. José Eraldo Chiavoloni, que dispõe sobre congratulações ao Ilm.º Sr. Severino Cano (Discussão e Votação); - MOÇÃO Nº 009/2019, de autoria do Ver. José Eraldo Chiavoloni, que dispõe sobre congratulações ao Ilm.º Sr. George Fernando Freitas Carneiro (Discussão e Votação); - MOÇÃO Nº 010/2019, de autoria do Ver. José Eraldo Chiavoloni, que dispõe sobre congratulações ao Ilm.º Sr. Geraldo dos Santos (Discussão e Votação); - MOÇÃO Nº 011/2019, de autoria do Ver. José Eraldo Chiavoloni, que dispõe sobre congratulações ao Ilm.º Sr. Adão Gregório (Discussão e Votação); - MOÇÃO Nº 012/2019, de autoria do Ver. José Eraldo Chiavoloni, que dispõe sobre congratulações a Ilm.ª Srª. Cristina Guimarães Carneiro (Discussão e Votação); - MOÇÃO Nº 013/2019, de autoria do Ver. Valdinei de Oliveira, que dispõe sobre apoio ao “Pacote anti- crime”, criado pelo Ministro da Justiça (Discussão e Votação); - MOÇÃO Nº 015/2019, de autoria do Ver. José Eraldo Chiavoloni, que dispõe sobre congratulações ao Ilm.º Sr. Nelson Sebastião Martins (Discussão e Votação); - MOÇÃO Nº 018/2019, de autoria do Ver. Regivaldo R. da Silva, que dispõe sobre congratulações ao Ilm.º Sr. José Eduardo Nadalet (Leitura/Discussão e Votação); - OFÍCIO Nº 081/2019, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 013/2019, de autoria do Ver. Manoelito da S. Gomes (Leitura); - OFÍCIO Nº 088/2019, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 004/2019, de autoria dos Vers. Armando L. L. Simões, Leandro D. Mascaro e Valdinei de Oliveira (Leitura); - OFÍCIO Nº 003/2019, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 011/2019, de autoria do Ver. Armando L. L. Simões (Leitura); - OFÍCIO Nº 004/2019, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 016/2019, de autoria do Ver. Leandro D. Mascaro (Leitura); - OFÍCIO Nº 005/2019, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 009/2019, de autoria do Ver. Valdinei de Oliveira (Leitura); - OFÍCIO Nº 006/2019, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 019/2019, de autoria do Ver. Leandro D. Mascaro (Leitura). Não havendo mais nada para o expediente o presidente pede ao secretário que faça a chamada dos inscritos para o tema livre. 1º INSCRITO, VEREADOR VALDINEI: discorreu sobre os seguintes temas: Suspensão do serviço de transporte escolar no perímetro urbano, destacando a resposta do Prefeito Municipal, via ofício, a requerimento de sua autoria que questionava a despesa com a prestação do serviço de transporte escolar referente ao ano de 2018 – VEREADOR REGIVALDO PEDE APARTE: Menciona suposto projeto de lei que seria apresentado pelo Prefeito Municipal para regulamentar tal serviço; VEREADOR JOÃO VICTOR: Acrescenta informações sobre o assunto; VEREADOR LEANDRO PEDE APARTE: Fala da resposta do Prefeito Municipal, via ofício, ao requerimento mencionado pelo Vereador Valdinei – VEREADOR VALDINEI conclui agradecendo a presença dos munícipes na sessão. 2º VEREADOR ARMANDO discorreu sobre os seguintes temas: Suspensão do serviço de transporte escolar no perímetro urbano; Ônibus circular – VEREADOR VALDINEI PEDE APARTE: Fala sobre os ônibus escolares sem uso – VEREADOR ARMANDO CONTINUA: Matéria sobre o Município de Ribeirão Bonito em jornal de abrangência regional (Noticiantes); Plano de governo do atual Prefeito Municipal, Francisco José Campaner; Subprefeito de Guarapiranga; Programa de Metas da atual Gestão Municipal; Distrito Industrial e geração de empregos – VEREADOR DIMAS PEDE APARTE: Acrescenta informações sobre o assunto – VEREADOR ARMANDO CONTINUA: Abastecimento de água nas Malvinas; Resposta do Prefeito Municipal, via ofício, a requerimento de sua autoria; Orgulho de ser ribeirão-bonitense; Ribeirão Bonito Clube; Audiência Pública de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal relativa ao 3º Quadrimestre do exercício de 2018,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

destacando os valores referentes à Função "Urbanismo"; Resposta do Prefeito Municipal, via ofício, a requerimento de sua autoria que questionava sobre a obra de construção do banheiro público da praça nove de julho – VEREADOR LEANDRO PEDE APARTE: Acrescenta informações sobre o assunto – VEREADOR ARMANDO CONTINUA: reajustes salariais do funcionalismo público e reajustes nos valores dos contratos com os prestadores de serviços da Prefeitura Municipal. 3º VEREADOR REGIVALDO discorreu sobre os seguintes temas: Lamentou os problemas que há no Município; Tragédia em escola do Município de Suzano/SP; Suspensão do serviço de transporte escolar no perímetro urbano; Cemitério do Distrito de Guarapiranga – VEREADOR NELSON PEDE APARTE: Acrescenta informações sobre o assunto – VEREADOR REGIVALDO CONTINUA: Parabenizou policiais civis e militares – VEREADOR NELSON PEDE APARTE: Fala sobre a Atividade Delegada – VEREADOR REGIVALDO CONTINUA: Atividade Delegada; Parabenizou a Guarda Mirim, CONSEG e voluntários em geral; Moção ao Senhor José Eduardo Nadalet. 4º VEREADOR NELSON discorreu sobre os seguintes temas: Fez críticas à atual Administração Municipal, principalmente: Posto de Saúde de Guarapiranga; Limpeza pública; Cemitério de Guarapiranga; Vias públicas de Guarapiranga; Buracos na Rua Januário Batista; Falta de diálogo com vereadores; Motoristas do transporte coletivo municipal – VEREADOR LEANDRO PEDE APARTE: Acrescenta informações sobre o assunto – VEREADOR NELSON CONTINUA: Ruas esburacadas por toda a extensão do Município; Falta de médicos e medicamentos; Comissão Processante; Falta de uniformes escolares; Ex-Prefeitos. 5º VEREADOR JOÃO VICTOR discorreu sobre os seguintes temas: Comunicado quanto às desordens ocorridas em sessões camarárias passadas; Cemitério do Distrito de Guarapiranga; Rua Santo Antônio do Distrito de Guarapiranga sem pavimentação asfáltica – VEREADOR NELSON PEDE APARTE: Fala sobre as ruas do distrito – VEREADOR JOÃO VICTOR CONTINUA: Subprefeito de Guarapiranga – VEREADOR ARMANDO PEDE APARTE: Fala sobre requerimento de sua autoria – VEREADOR JOÃO VICTOR CONTINUA: Recapeamento asfáltico, academia ao ar livre e quadra esportiva de Guarapiranga – VEREADOR REGIVALDO PEDE APARTE: Iluminação pública do distrito – VEREADOR JOÃO VICTOR CONTINUA: Reportagens em veículos de imprensa local; Abordagens de munícipes; Transporte de alunos; Entulhos no Distrito de Guarapiranga – VEREADOR VALDINEI PEDE APARTE: Questiona o Presidente da Casa sobre questões internas – VEREADOR JOÃO VICTOR: Responde a pergunta do Vereador Valdinei. 6º VEREADOR JOSÉ ERALDO discorreu sobre os seguintes temas: Questões internas da Câmara Municipal; Carnaval; Moções aos servidores públicos municipais aposentados; Parabeniza o Presidente da Casa pelas medidas tomadas; Atividade Delegada; Denúncias; Requerimento de sua autoria e posicionamentos políticos – VEREADOR MANOELITO PEDE APARTE: Fala sobre a pessoa do Vereador José Eraldo – VEREADOR JOSÉ ERALDO: Agradece o Vereador Manoelito pelo reconhecimento. 7º VEREADOR LEANDRO discorreu sobre os seguintes temas: Parabeniza o Presidente da Casa pelas medidas tomadas e o apoio dos policiais presentes em sessão; Requerimentos não respondidos pelo Prefeito Municipal – VEREADOR JOÃO VICTOR PEDE APARTE: Acrescenta informações sobre o assunto – VEREADOR LEANDRO CONTINUA: UNIVESP; Banheiro público e praças; Transporte de alunos; Comentários em rede social; Tarifa da água; Qualidade da água fornecida pelo Município – VEREADOR JOÃO VICTOR PEDE APARTE: Acrescenta informações sobre o assunto e cercamento da caixa d'água de Guarapiranga; VEREADOR NELSON PEDE APARTE: Fala sobre o tratamento da água – VEREADOR LEANDRO CONTINUA: Ação civil pública no MP sobre o tratamento da água; Tragédia em escola do Município de Suzano/SP; Atividade Delegada – VEREADOR MANOELITO PEDE APARTE: Fala sobre o projeto de lei que dispõe sobre a atividade delegada; VEREADOR REGIVALDO: Acrescenta informações sobre o mencionado projeto – VEREADOR LEANDRO CONTINUA: Reajustes salariais do funcionalismo público e reajustes nos valores dos contratos com os prestadores de serviços da Prefeitura Municipal; Resposta do Prefeito Municipal, via ofício, a requerimento de sua autoria que questionava sobre o serviço de coleta de resíduos de construção civil; Chefe de Gabinete da Prefeitura; Corte de árvores; Setor de fiscalização da Prefeitura; MEIs;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Ponte interditada em Guarapiranga – VEREADOR NELSON PEDE APARTE: Fala sobre a "ponte do rio-jacaré"; VEREADOR REGIVALDO: Se reporta a resposta do Prefeito, via ofício, sobre o projeto da atividade delegada – VEREADOR LEANDRO: Conclui falando sobre os carros pertencentes à Municipalidade. Não havendo mais inscritos para o tema livre o presidente passa para a ORDEM DO DIA: - Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação ao PL 03/2019 é posto em discussão que não havendo é posto em votação sendo aprovado; - Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade ao PL 03/2019 é posto em discussão que não havendo é posto em votação sendo aprovado; - Projeto de Lei 003/2019 é posto em discussão. Não havendo é posto em votação nominal. O presidente pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada o presidente declara aprovado por unanimidade. – Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação ao PL 04/2019 é posto em discussão que não havendo é posto em votação sendo aprovado; - Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade ao PL 04/2019 é posto em discussão que não havendo é posto em votação sendo aprovado; - Projeto de Lei 004/2019 é posto em discussão. Não havendo é posto em votação nominal. O presidente pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada o presidente declara aprovado por unanimidade. – Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação ao PL 05/2019 é posto em discussão que não havendo é posto em votação sendo aprovado; - Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade ao PL 05/2019 é posto em discussão que não havendo é posto em votação sendo aprovado; - Projeto de Lei 005/2019 é posto em discussão. Não havendo é posto em votação nominal. O presidente pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada o presidente declara aprovado por unanimidade. – Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação ao PL 06/2019 é posto em discussão que não havendo é posto em votação sendo aprovado; - Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade ao PL 06/2019 é posto em discussão que não havendo é posto em votação sendo aprovado; - Projeto de Lei 006/2019 é posto em discussão. Não havendo é posto em votação nominal. O presidente pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada o presidente declara aprovado por unanimidade. – Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação ao PL 07/2019 é posto em discussão que não havendo é posto em votação sendo aprovado; - Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade ao PL 07/2019 é posto em discussão que não havendo é posto em votação sendo aprovado; - Projeto de Lei 007/2019 é posto em discussão. Não havendo é posto em votação nominal. O presidente pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada o presidente declara aprovado por unanimidade. – - REQUERIMENTO Nº 020/2019 é posto em discussão que não havendo é posto em Votação sendo aprovado; - REQUERIMENTO Nº 021/2019 é posto em discussão que não havendo é posto em Votação sendo aprovado; - REQUERIMENTO Nº 022/2019 é posto em discussão que não havendo é posto em Votação sendo aprovado; - REQUERIMENTO Nº 023/2019 é posto em discussão que não havendo é posto em Votação sendo aprovado - REQUERIMENTO Nº 024/2019 é posto em discussão que não havendo é posto em Votação sendo aprovado; REQUERIMENTO Nº 025/2019 é posto em discussão que não havendo é posto em Votação sendo aprovado; REQUERIMENTO Nº 026/2019 é posto em discussão que não havendo é posto em Votação sendo aprovado; REQUERIMENTO Nº 027/2019 é posto em discussão que não havendo é posto em Votação sendo aprovado; REQUERIMENTO Nº 028/2019 é posto em discussão que não havendo é posto em Votação sendo aprovado; REQUERIMENTO Nº 029/2019 é posto em discussão que não havendo é posto em Votação sendo aprovado; REQUERIMENTO Nº 030/2019 é posto em discussão que não havendo é posto em Votação sendo aprovado; REQUERIMENTO Nº 031/2019 é posto em discussão que não havendo é posto em Votação sendo aprovado; REQUERIMENTO Nº 032/2019 é posto em discussão que não havendo é posto em Votação sendo aprovado; REQUERIMENTO Nº 033/2019 é posto em discussão que não havendo é posto em Votação sendo aprovado; -REQUERIMENTO Nº 034/2019 é posto em discussão que não havendo é posto em Votação sendo aprovado; -REQUERIMENTO Nº 035/2019 é posto em discussão que não havendo é posto em Votação sendo aprovado; -REQUERIMENTO Nº 036/2019 é posto

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

em discussão que não havendo é posto em Votação sendo aprovado; REQUERIMENTO Nº 037/2019 é posto em discussão que não havendo é posto em Votação sendo aprovado; - MOÇÃO Nº 008/2019 é posta em discussão que não havendo é posta em Votação sendo aprovada; - MOÇÃO Nº 009/2019 é posta em discussão que não havendo é posta em Votação sendo aprovada; MOÇÃO Nº 010/2019 é posta em discussão que não havendo é posta em Votação sendo aprovada; MOÇÃO Nº 011/2019 é posta em discussão que não havendo é posta em Votação sendo aprovada; - MOÇÃO Nº 012/2019 é posta em discussão que não havendo é posta em Votação sendo aprovada; -MOÇÃO Nº 013/2019 é posta em discussão que não havendo é posta em Votação sendo aprovada; - MOÇÃO Nº 015/2019 é posta em discussão que não havendo é posta em Votação sendo aprovada; - MOÇÃO Nº 018/2019 é posta em discussão que não havendo é posta em Votação sendo aprovada. REQUERIMENTO DO VEREADOR LEANDRO RENUNCIANDO AO CARGO QUE OCUPA NA COMISSÃO DE P.U.O.P.S., SENDO QUE FICOU DECIDIDO QUE O VEREADOR VALDINEI O SUBSTITUIRÁ. Não havendo nada mais para a presente sessão o presidente informa a todos que a próxima sessão ordinária será dia 01 de abril de 2019. CONVIDA O SR. PEDRO SERGIO RONCO, QUE CONFORME REQUERIDO E NOS TERMOS REGIMENTAIS, PASSE A OCUPAR A TRIBUNA LIVRE.